



**EXAME CFC**  
**SIMULADO TEMÁTICO 09**  
**COMENTADO**



## LISTA DE QUESTÕES

**1. Sobre o objetivo e o alcance da auditoria de demonstrações contábeis, é correto afirmar que**

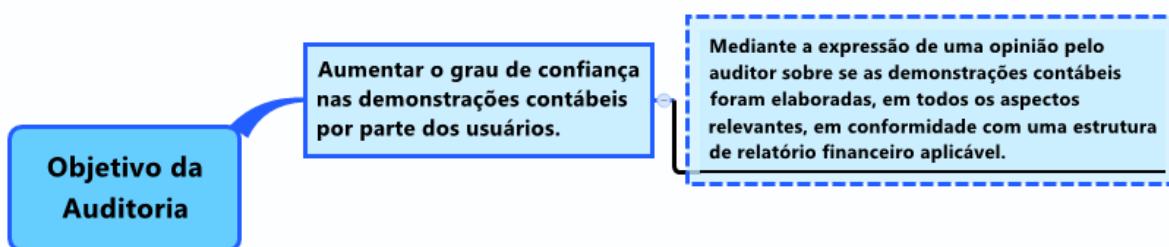
- a) o objetivo da auditoria é confirmar que as informações apresentadas pelos administradores nas demonstrações financeiras são verdadeiras, sem espaço para dúvidas.
- b) o objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários, mediante a expressão de uma opinião pelo auditor.
- c) a auditoria das demonstrações contábeis exime de responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança da entidade auditada.
- d) as normas brasileiras aplicáveis aos trabalhos de auditoria exigem, como base para a opinião do auditor, que ele obtenha segurança absoluta de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante.
- e) a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião é de natureza conclusiva e não persuasiva.

**Resolução:**

Questão aborda o objetivo precípua da auditoria independente (externa), segundo a NBC TA 200(R1). Veja:

**3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro. [...] [grifo nosso]**

Esse, **certamente**, é um dos dispositivos que mais aparece em provas. Segue mapa mental para ajudá-los na memorização.



**Portanto, alternativa correta é B.**

Em relação aos erros das demais alternativas:

- a) o objetivo da auditoria é confirmar que as informações apresentadas pelos administradores nas demonstrações financeiras são verdadeiras, sem espaço para dúvidas. **Alternativa errada.** Ver explicação da alternativa "b".

c) a auditoria das demonstrações contábeis **exime** de responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança da entidade auditada. **Alternativa errada**, pois como a administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, a auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração. Veja:

*4. As demonstrações contábeis sujeitas à auditoria são as da entidade, elaboradas pela sua administração, com supervisão geral dos responsáveis pela governança. As NBCs TA não impõem responsabilidades à administração ou aos responsáveis pela governança e não se sobreponem às leis e regulamentos que governam as suas responsabilidades. Contudo, a auditoria em conformidade com as normas de auditoria é conduzida com base na premissa de que a administração e, quando apropriado, os responsáveis pela governança têm conhecimento de certas responsabilidades que são fundamentais para a condução da auditoria. **A auditoria das demonstrações contábeis não exime dessas responsabilidades a administração ou os responsáveis pela governança (ver itens A2 a A11).** [grifo nosso] [NBC TA 200(R1)]*

d) as normas brasileiras aplicáveis aos trabalhos de auditoria exigem, como base para a opinião do auditor, que ele obtenha segurança **absoluta** de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante. **Alternativa errada**. Esse nível de exigência é relativo. Veja:

*5. Como base para a opinião do auditor, as NBCs TA exigem que ele obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro. Asseguração razoável é um nível elevado de segurança. [...][grifo nosso] [NBC TA 200(R1)]*

e) a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião é de natureza **conclusiva e não persuasiva**. **Alternativa errada**. A opinião do auditor tem natureza persuasiva e não conclusiva. Veja:

*5. [...] Contudo, asseguração razoável não é um nível absoluto de segurança porque há limitações inerentes em uma auditoria, as quais resultam do fato de que a maioria das evidências de auditoria em que o auditor baseia suas conclusões e sua opinião, é persuasiva e não conclusiva (ver itens A28 a A52). [...][grifo nosso] [NBC TA 200(R1)]*

**Gabarito: Letra B.**

**2. A respeito de eventos econômicos ou de condições ou circunstâncias econômicas ocorridos em determinada data, o auditor independente utiliza, no exercício de sua atividade profissional, dados expressos em termos financeiros em relação a uma entidade específica. A definição desses dados refere-se ao conceito de**

- a) risco de auditoria.
- b) informação contábil.
- c) distorção.
- d) premissa.
- e) asseguração razoável.

**Resolução:**

Dados expressos em termos financeiros em relação a uma entidade específica é um conceito que se aproxima daquilo que se pode chamar de informação contábil.

A informação contábil nada mais é do que o conjunto de fatos contábeis que são registrados sistematicamente para que seja possível elaborar as demonstrações contábeis. Esses fatos são registrados pelo seu valor em moeda, ou seja, são expressos em termos financeiros.

a) risco de auditoria. **X Errado**

De acordo com a NBC TA 200: **Risco de auditoria** é o risco de que o auditor expresse uma opinião de auditoria inadequada quando as demonstrações contábeis contiverem distorção relevante. O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção.

c) distorção. **X Errado**

De acordo com a NBC TA 200: **Distorção** é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude. Quando o auditor expressa uma opinião sobre se as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as distorções também incluem os ajustes de valor, classificação, apresentação ou divulgação que, no julgamento do auditor, são necessários para que as demonstrações contábeis estejam apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

d) premissa. **X Errado**

Uma premissa, no contexto de auditoria, é um parâmetro assumido pelo auditor como verdadeiro que vai orientar suas análises. Um exemplo de premissa seria o que antes se chamava de princípio da continuidade, ou seja, se não houver indícios contrários a isso, assume-se que a entidade continuará em operação no futuro.

e) asseguração razoável. **X Errado**

De acordo com a NBC TA Estrutura Conceitual: *No trabalho de asseguração razoável, o auditor independente reduz o risco do trabalho para um nível aceitavelmente baixo nas circunstâncias do trabalho como base para a sua conclusão. A conclusão do auditor independente é expressa de forma que transmita a sua opinião sobre o resultado da mensuração ou avaliação de determinado objeto de acordo com os critérios aplicáveis.*

Conclui-se, portanto, que o gabarito é a **letra B**, pois o conceito de informação contábil condiz com a definição apresentada no enunciado.

**Gabarito: Letra B.**

**3. A auditoria independente**

- a) observa as normas escritas por especialistas internos da entidade auditada, que são considerados parte da equipe de trabalho.
- b) aumenta a credibilidade das demonstrações contábeis.

- c) atua conforme as diretrizes estabelecidas pela administração da entidade auditada.
- d) atua em conjunto com a administração da entidade para o cumprimento dos seus objetivos, garantindo a sua viabilidade futura.
- e) implementa os controles internos necessários pelo fato de ser um trabalho contínuo.

**Resolução:**

Questão aborda o objetivo precípua da auditoria independente (externa), segundo a NBC TA 200(R1). Veja:

**3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro. [...] [grifo nosso]**

**Gabarito: Letra B.**
**4. Em relação à Responsabilidade e à Ética profissional,**

- a) cabe somente ao Auditor Independente, a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes na organização auditada. À Administração somente pode ser imputada a responsabilidade pela assinatura do contrato de prestação de serviços de auditoria a ser realizado.
- b) a Fraude acontece quando o colaborador da organização auditada registra um valor em vez de outro, sem qualquer intenção ou recebimento de vantagem. Porém, devido a isto, a organização não alcançou o resultado esperado no período.
- c) uma das principais regras éticas que o profissional de auditoria deve seguir é a de revelar as informações obtidas, independentemente de autorização, pois o Princípio da Transparência o obriga a tal fato.
- d) o auditor não é responsável e também não pode ser responsabilizado pela prevenção de fraudes ou erros; todavia, deve planejar seu trabalho avaliando o risco de sua ocorrência, a fim de que possa, com alta probabilidade, detectar aqueles que impliquem efeitos relevantes nas demonstrações contábeis.
- e) as regras de Ética Profissional somente devem ser consideradas pelo profissional de auditoria quando houver risco à sua integridade física, seja por ameaça direta ou indireta. Nos demais casos, elas podem ser desconsideradas.

**Resolução:**

A responsabilidade primária pela prevenção e detecção de fraudes e erros é da administração da entidade e dos responsáveis pela governança, e não do auditor, pois é exatamente isso que diz a NBC TA 240(R1):

**A principal responsabilidade pela prevenção e detecção da fraude é dos responsáveis pela governança da entidade e da sua administração. É importante que a administração, com a supervisão geral dos responsáveis pela governança, enfatize a prevenção da fraude, o que pode reduzir as oportunidades de sua ocorrência, e a dissuasão da fraude, o que pode persuadir os indivíduos a não perpetrar fraude por causa da probabilidade de detecção e punição.**

O auditor deve sempre exercer o seu ceticismo profissional reconhecendo que podem haver distorções nas demonstrações contábeis causadas por fraudes ou erros.

Para reduzir o risco de detecção, ou seja, mitigar a possibilidade de o auditor não identificar uma distorção relevante, o profissional precisa planejar adequadamente o seu trabalho para selecionar com objetividade os itens que serão testados e determinar quais procedimentos serão aplicados.

Contudo, ainda assim não é possível afastar completamente a possibilidade de haverem distorções não detectadas. Por isso, o auditor não pode ser responsabilizado por haverem essas distorções, as quais continuarão sendo responsabilidade da administração da entidade, mesmo após as demonstrações contábeis terem sido auditadas.

Nesse sentido a NBC TA 240(R1) diz ainda o seguinte:

*O auditor que realiza auditoria de acordo com as normas de auditoria é responsável por obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, como um todo, não contém distorções relevantes, causadas por fraude ou erro. [...], devido às limitações inerentes da auditoria, há um risco inevitável de que algumas distorções relevantes das demonstrações contábeis podem não ser detectadas, apesar de a auditoria ser devidamente planejada e realizada de acordo com as normas de auditoria [...].*

Vamos as alternativas:

a) cabe somente ao Auditor Independente, a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes na organização auditada. À Administração somente pode ser imputada a responsabilidade pela assinatura do contrato de prestação de serviços de auditoria a ser realizado. **X ERRADO**

Como já apresentado, a responsabilidade pela prevenção de erros e fraudes é da administração e dos responsáveis pela governança da entidade. Para fins de concordância dos termos de trabalho, a NBC TA 210(R1) diz que o auditor deve:

6. [...]

(b) *obter a concordância da administração de que ela **reconhece e entende sua responsabilidade** [...]:*

*(i) pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo, quando relevante, sua adequada apresentação [...];*

*(ii) pelo controle interno que a administração determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis **livres de distorções relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro** [...];*

A alternativa (a) está errada pois afirma que a responsabilidade pela prevenção e detecção de fraudes é do auditor e ainda diz que administração é apenas responsável pela assinatura do contrato de prestação de serviço, ambas afirmações erradas com relação às responsabilidades do auditor.

b) a Fraude acontece quando o colaborador da organização auditada registra um valor em vez de outro, sem qualquer intenção ou recebimento de vantagem. Porém, devido a isto, a organização não alcançou o resultado esperado no período. **X ERRADO**

A fraude, diferentemente do erro, decorre de um ato intencional. De acordo com a NBC TA 240(R1):

*As distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis.*

*Embora a fraude constitua um conceito jurídico amplo, para efeitos das normas de auditoria, o auditor está preocupado com a fraude que causa distorção relevante nas demonstrações contábeis. Dois tipos de distorções intencionais são pertinentes para o auditor – distorções decorrentes de informações contábeis fraudulentas e da apropriação indébita de ativos. Apesar de o auditor poder suspeitar ou, em raros casos, identificar a ocorrência de fraude, ele não estabelece juridicamente se realmente ocorreu fraude.*

(...)

[...] O risco de não ser detectada uma distorção relevante decorrente de fraude é mais alto do que o risco de não ser detectada uma fraude decorrente de erro. Isso porque **a fraude pode envolver esquemas sofisticados e cuidadosamente organizados, destinados a ocultá-la, tais como falsificação, omissão deliberada no registro de operações ou prestação intencional de falsas representações ao auditor.** Tais tentativas de ocultação podem ser ainda mais difíceis de detectar quando associadas a um conluio. O conluio pode levar o auditor a acreditar que a evidência é persuasiva, quando, na verdade, ela é falsa. A capacidade do auditor de detectar uma fraude depende de fatores como a habilidade do perpetrador, a frequência e a extensão da manipulação, o grau de conluio, a dimensão relativa dos valores individuais manipulados e a posição dos indivíduos envolvidos. Embora o auditor possa ser capaz de identificar oportunidades potenciais de perpetração de fraude, é difícil para ele determinar se as distorções em áreas de julgamento como estimativas contábeis foram causadas por fraude ou erro.

A alternativa (b) está errada pois afirma que fraude seria resultado de um ato não intencional. Lembre-se:

**Fraude:** intencional;

**Erro:** não intencional.

c) uma das principais regras éticas que o profissional de auditoria deve seguir é a de revelar as informações obtidas, independentemente de autorização, pois o Princípio da Transparência o obriga a tal fato. **X ERRADO**

A auditoria é uma técnica contábil, por isso aplica-se aos auditores o código de ética do profissional de contabilidade. A NBC PG 100, que é uma das normas que dispõe sobre princípios éticos, diz o seguinte:

*(d) Sigilo profissional – respeitar o sigilo das informações obtidas em decorrência de relacionamentos profissionais e comerciais e, portanto, **não divulgar nenhuma dessas informações a terceiros**, a menos que haja algum direito ou dever legal ou profissional de divulgação, nem usar as informações para obtenção de vantagem pessoal pelo profissional da contabilidade ou por terceiros.*

A alternativa (c) está errada pois afirma que a regra seria a ampla divulgação, o que se opõe frontalmente ao dever de sigilo imposto aos profissionais que praticam a técnica contábil de auditoria.

e) as regras de Ética Profissional somente devem ser consideradas pelo profissional de auditoria quando houver risco à sua integridade física, seja por ameaça direta ou indireta. Nos demais casos, elas podem ser desconsideradas. **X ERRADO**

Os princípios éticos aplicáveis aos auditores são de observância obrigatória em toda sua atuação profissional.

A alternativa (e) está errada pois faz uma afirmação incompatível com a essência do trabalho do auditor, o qual requer uma postura ética inquestionável. Conclui-se, portanto, que o gabarito é a **letra D**, pois é a única alternativa que está em conformidade com os aspectos de responsabilidade e ética do profissional de auditoria.

**Gabarito: Letra D.**

**5. Assinale a opção que indica o objetivo da auditoria de acordo com a NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria.**

- a) Detectar fraudes.
- b) Prevenir fraudes.
- c) Corrigir erros.
- d) Aumentar a qualidade das demonstrações contábeis.
- e) Aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários.

**Resolução:**

Segundo a NBC TA 200(R1), o objetivo precípua (foco) da auditoria:

*3. O objetivo da auditoria é aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários. Isso é alcançado mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. No caso da maioria das estruturas conceituais para fins gerais, essa opinião expressa se as demonstrações contábeis estão apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com a estrutura de relatório financeiro. [...]*

**Gabarito: Letra E.**

**6. O planejamento de auditoria envolve a definição da estratégia global para o trabalho e o desenvolvimento de plano de auditoria.**

**A respeito desse assunto, é correto afirmar que**

- a) a estratégia global deve ser mais detalhada que o plano de auditoria.
- b) a estratégia global deve incluir a natureza, a época e a extensão dos procedimentos.
- c) os membros-chave da equipe de trabalho não devem ser incluídos na elaboração do plano de auditoria.
- d) a estratégia global deve orientar o desenvolvimento do plano de auditoria.
- e) o auditor não deve discutir elementos do plano de auditoria com a administração da empresa auditada.

**Resolução:**

Questão aborda aspectos gerais sobre planejamento de auditoria. Segundo a NBC TA 300(R1), "O auditor deve estabelecer uma **estratégia global** de auditoria que defina o alcance, a época e a direção da auditoria, **para orientar o desenvolvimento do plano de auditoria**".

Comentário das demais alternativas:

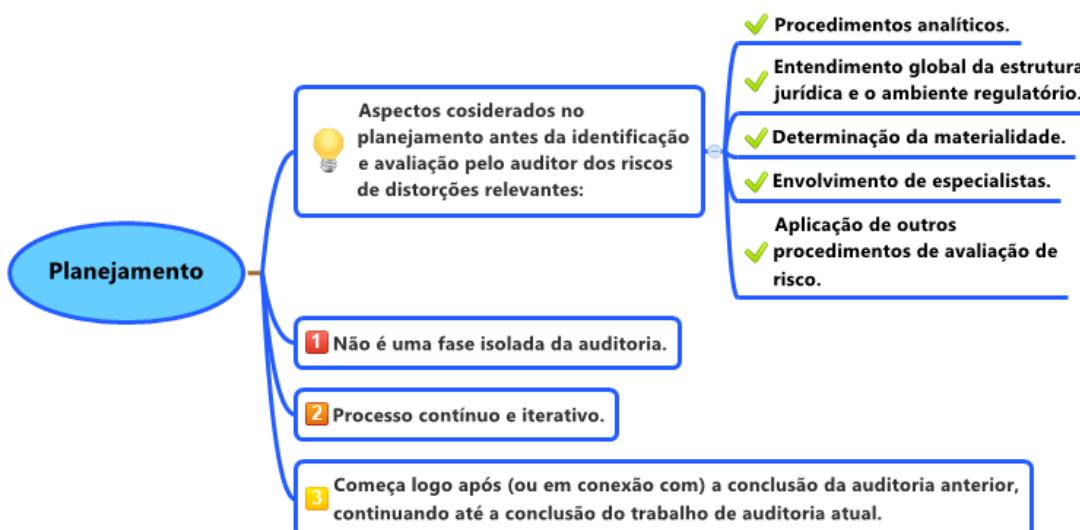
**Letra A: ERRADA.** O plano de auditoria é mais detalhado que a Estratégia Global.

**Letra B: ERRADA.** Quem deve incluir a natureza, a época e a extensão dos procedimentos de auditoria é o Plano de Auditoria.

**Letra C: ERRADA.** O sócio do trabalho e outros membros-chave da equipe de trabalho devem ser envolvidos no planejamento da auditoria.

**Letra E: ERRADA.** O auditor pode optar por discutir elementos do planejamento com a administração da entidade, de forma a facilitar a condução e o gerenciamento do trabalho de auditoria. Apesar de normalmente essas discussões ocorrerem, a estratégia global de auditoria e o plano de auditoria continuam sendo de responsabilidade do auditor.

Segue mapa mental para sua memorização:



**Gabarito: Letra D.**

**7. No início do planejamento de uma auditoria, a questão crítica é a definição do volume de informações necessário à obtenção de uma segurança razoável. Essa decisão depende**

- do conhecimento específico sobre a atividade da entidade.
- do tipo de opinião expressada no relatório final.
- da quantidade de pessoas envolvidas no trabalho de auditoria.
- da existência de recursos eletrônicos de informação.
- do conhecimento da legislação aplicável.

**Resolução:**

Segundo a doutrina, **para atingir o nível de segurança de que as demonstrações contábeis da empresa auditada estejam realmente de acordo com a veracidade dos fatos e os princípios contábeis**, existem diversas etapas do extenso trabalho realizado por parte do auditor independente, e entre elas a **do planejamento**, na qual os controles internos da entidade têm um papel importante para o auditor.

A NBC TA 300 cita, no parágrafo “Fatores significativos, atividades preliminares do trabalho e conhecimento obtido em outros trabalhos” o seguinte:

- *determinação da materialidade de acordo com a NBC TA 320 – Materialidade no Planejamento;*
- **identificação preliminar de áreas em que pode haver maior risco de distorções relevantes.**
- *a forma como o auditor enfatiza aos membros da equipe de trabalho a necessidade de manter postura questionadora e exercer ceticismo profissional na obtenção e avaliação de evidências de auditoria;*
- *resultados de auditorias anteriores envolvendo a avaliação da efetividade dos controles internos, inclusive a natureza das fragilidades identificadas e as medidas tomadas em resposta a essas deficiências;*
- *a discussão de temas que possam afetar a auditoria com os responsáveis da firma pela realização de outros serviços à entidade;*
- *evidência do compromisso da administração no desenho, implementação e manutenção de controles internos sólidos, inclusive evidência de documentação apropriada desses controles internos;*
- **volume de operações**, que pode determinar se é mais eficiente para o auditor confiar nos controles internos;
- *importância dada aos controles internos na entidade para o êxito na condução dos negócios;*
- **desenvolvimento de negócios significativos que afetem a entidade**, inclusive mudanças na tecnologia da informação e nos processos de negócio, troca de diretores-chave e aquisições, fusões e alienações;
- **desenvolvimentos setoriais significativos**, tais como mudanças na regulamentação setorial e exigência de novos requisitos;
- **mudanças significativas na estrutura de relatórios financeiros**, tais como mudanças nas normas contábeis;
- **outras mudanças significativas relevantes**, tais como mudanças no **ambiente jurídico que afetam a entidade**. [grifo nosso]

Ou seja, a própria norma exige que o auditor tenha conhecimento amplo da entidade, fazendo com que sejam adotados mais ou menos procedimentos de auditoria devido ao volume de informações necessário à obtenção de uma segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Em relação às demais alternativas:

b) do tipo de opinião expressada no relatório final.

**ERRADO.** Planejamento e relatório são fases distintas do processo de auditoria. Dessa forma, não tem correlação entre a opinião do auditor e o volume de informações necessário à obtenção de uma segurança razoável.

c) da quantidade de pessoas envolvidas no trabalho de auditoria.

**ERRADO.** Isso influenciará nos custos e nos prazos de conclusão dos trabalhos do auditor.

d) da existência de recursos eletrônicos de informação.

**ERRADO.** Está mais relacionada à otimização na condução dos trabalhos. Exemplo: se tiver recursos eletrônicos disponíveis, o tempo necessário para aplicar procedimentos de auditoria é menor do que quando não há recursos eletrônicos de informação.

e) do conhecimento da legislação aplicável.

**ERRADO.** Isso está correlacionado a uma das características inerentes a qualquer auditor – julgamento profissional. O julgamento profissional é essencial para a condução apropriada da auditoria. Isso porque a interpretação das exigências éticas e profissionais relevantes, das normas de auditoria e as decisões informadas requeridas ao longo de toda a auditoria não podem ser feitas sem a aplicação do conhecimento e experiência relevantes para os fatos e circunstâncias.

**Gabarito: Letra A.**

**8. O planejamento é a primeira etapa da Auditoria e envolve aspectos estratégicos e operacionais, sendo o momento em que são estabelecidas a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames, bem como determinados os prazos e outros recursos necessários para que os trabalhos sejam eficientes, eficazes e efetivos.**

**Sobre as etapas do planejamento de uma Auditoria, assinale a afirmativa correta.**

- a) O objetivo refere-se ao objeto e aos critérios que os auditores utilizarão para avalia-lo.
- b) O escopo refere-se àquilo que se busca alcançar, deixando claro o que se pretende esclarecer com a fiscalização.
- c) A abordagem descreve a natureza dos procedimentos a serem aplicados, para reunir evidências de auditoria.
- d) A estratégia busca eliminar os riscos de auditoria.
- e) devem ser definidas de modo a permanecerem intactas até o final do processo.

**Resolução:**

a) O **objetivo** refere-se ao objeto e aos critérios que os auditores utilizarão para avalia-lo. **Alternativa errada.** Isso está relacionado ao escopo. O escopo permite a determinação precisa do objeto auditado, ou seja, a identificação completa sobre o que se deseja obter com a auditoria – objetivos e alcance da auditoria. De maneira geral, o escopo está associado aos limites do objeto de auditoria. Veja que essas informações estão alinhadas às Normas de Auditoria do TCU – NAT (2011, p.40):

*ESSCOPO DA AUDITORIA*

92. O escopo da auditoria deve ser estabelecido de modo suficiente a satisfazer os objetivos do trabalho.

**O escopo envolve a definição das questões de auditoria, a profundidade e o detalhamento dos procedimentos, a delimitação do universo aditável (abrangência), a configuração da amostra (extensão) e a oportunidade dos exames. [grifo nosso]**

b) O **escopo** refere-se àquilo que se busca alcançar, deixando claro o que se pretende esclarecer com a fiscalização. **Alternativa errada.** Em linhas gerais, isso está relacionado ao objetivo da auditoria. Dessa forma, a banca inverteu as letras "a" e "b".

c) **A abordagem descreve a natureza dos procedimentos a serem aplicados, para reunir evidências de auditoria. Alternativa correta.** O Planejamento da Auditoria é a etapa do trabalho na qual o auditor independente estabelece a estratégia geral dos trabalhos a executar na entidade a ser auditada, elaborando-o a partir da contratação dos serviços, estabelecendo a natureza, a oportunidade e a extensão dos exames, de modo que possa desempenhar uma auditoria eficaz, com intuito de obter, na fase de execução, evidências de auditoria para sustentar a opinião do auditor.

d) A estratégia busca **eliminar** os riscos de auditoria. **Alternativa errada.** A análise dos riscos de auditoria deve ser feita na fase de planejamento dos trabalhos. A estratégia busca reduzir o risco de auditoria a um nível aceitavelmente baixo não detectem uma distorção existente que possa ser relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções. Dessa forma, não há garantias de eliminar os riscos devido às limitações existentes em toda auditoria.

e) devem ser definidas de modo a permanecerem **intactas** até o final do processo. **Alternativa errada.** Segundo a NBC TA 300(R1), "o auditor deve atualizar e alterar a estratégia global de auditoria e o plano de auditoria sempre que necessário no curso da auditoria". Dessa forma, o planejamento, composto pela estratégia global de auditoria e pelo plano de auditoria são mutáveis.

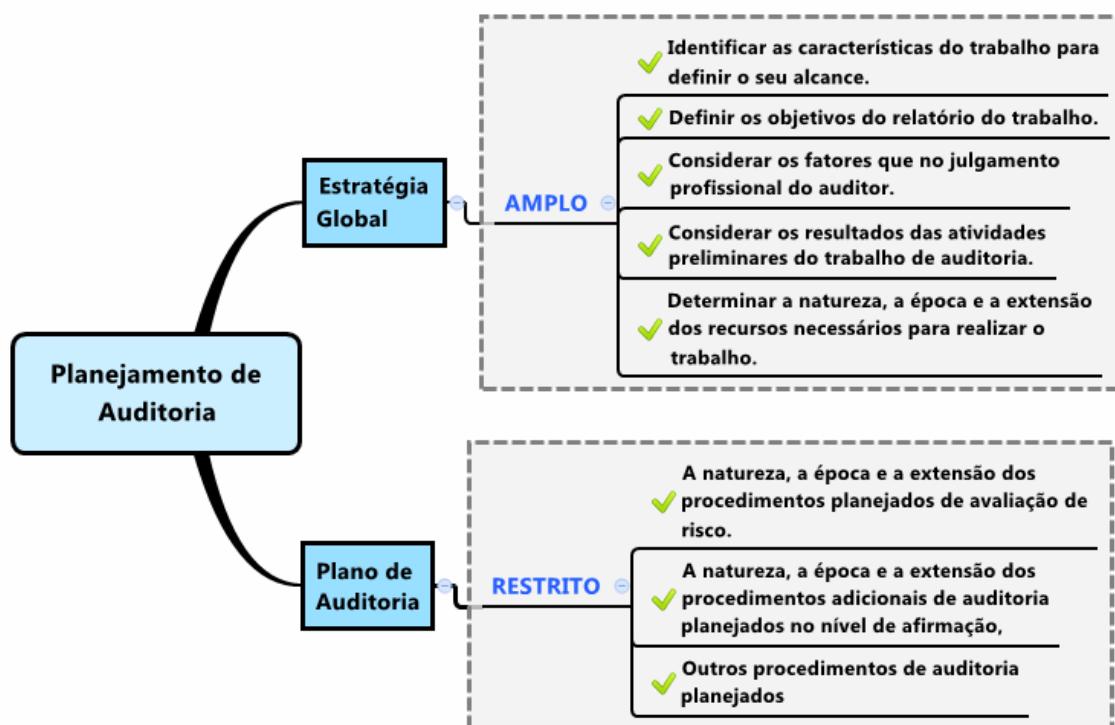
**Gabarito: Letra C.**

## 9. A estratégia global de auditoria

- deve identificar características do trabalho, desde que não defina o seu alcance.
- define o alcance, época e direção de auditoria, para orientar o desenvolvimento do plano de auditoria.
- não pode, desde logo, definir objetivos do relatório do trabalho.
- orienta os esforços da equipe do trabalho, considerando fatores não significativos.
- não deve levar em conta resultados de atividades preliminares nem o conhecimento obtido em outros trabalhos realizados pelo sócio do trabalho.

### Resolução:

Questão aborda aspectos da parte geral (ampla) do planejamento – estratégia global, segundo a NBC TA 300(R1). Só com o mapa mental a seguir dava para matar a questão! Veja:



Analizando cada alternativa:

(A) deve identificar características do trabalho, desde que **não** defina o seu alcance. **Alternativa errada**. Ver mapa mental.

(B) define o alcance, época e direção de auditoria, para orientar o desenvolvimento do plano de auditoria. Segundo a NBC TA 300(R1):

*Atividades de planejamento*

**7. O auditor deve estabelecer uma estratégia global de auditoria que defina o alcance, a época e a direção da auditoria, para orientar o desenvolvimento do plano de auditoria.** [grifo nosso]

(C) **não** pode, desde logo, definir objetivos do relatório do trabalho. Ver mapa mental.

(D) orienta os esforços da equipe do trabalho, considerando fatores **não** significativos. **Alternativa errada**. Os fatores considerados são significativos.

(E) **não** deve levar em conta resultados de atividades preliminares **nem** o conhecimento obtido em outros trabalhos realizados pelo sócio do trabalho. **Alternativa errada**. Tanto os resultados de atividades preliminares quanto o conhecimento obtido em outros trabalhos realizados pelo sócio do trabalho são fatores que são levados em consideração no planejamento para otimização da auditoria.

**Gabarito: Letra B.**

**10. O auditor designado para planejar a supervisão dos membros da equipe de auditoria poderá, em seu planejamento, ignorar**

- a) a área da auditoria.
- b) os riscos de distorções relevantes.
- c) a capacidade dos membros individuais da equipe.
- d) as auditorias anteriormente realizadas.
- e) o porte e a complexidade da entidade.

**Resolução:**

Questão aborda aspectos que devem ser considerados no planejamento de auditoria, segundo a NBC TA 300(R1). Veja:

*Direcionamento, supervisão e revisão (ver item 11)*

*A16. A natureza, a época e a extensão do direcionamento e da supervisão dos membros da equipe e a revisão do seu trabalho podem variar dependendo de diversos fatores, incluindo:*

- (a) **o porte e a complexidade da entidade;**
- (b) **a área da auditoria;**
- (c) **os riscos de distorções relevantes** (por exemplo, um aumento no risco de distorções relevantes para uma dada área de auditoria costuma exigir um correspondente aumento na extensão e no direcionamento e supervisão tempestiva por parte dos membros da equipe e uma revisão mais detalhada do seu trabalho);
- (d) **a capacidade e a competência dos membros individuais da equipe que realiza o trabalho de auditoria.** [grifo nosso]

Confrontando-se a norma supracitada e as alternativas, a única que não faz parte desse rol é as auditorias anteriormente realizadas, por ausência de disposição normativa. Questão extraída literalmente dessa norma.

**Gabarito: Letra D.****11. A evidência de auditoria é uma das preocupações que o auditor independente deve ter na realização dos trabalhos e na formação da sua opinião. De acordo com as normas de auditoria vigentes, é correto afirmar que a qualidade de toda evidência de auditoria é afetada pelas características de**

- a) comparabilidade e materialidade.
- b) integridade e objetividade.
- c) relevância e confiabilidade.
- d) integralidade e neutralidade.
- e) segurança e compreensibilidade.

**Resolução:**

Questão aborda aspecto relativo à qualidade da evidência. A adequação da evidência de auditoria é a medida da qualidade da evidência de auditoria, isto é, a sua relevância e confiabilidade para suportar as conclusões em que se fundamenta a opinião do auditor.

Segundo NBC TA 500(R1):

**Relevância e confiabilidade**

A26. Como observado no item A1, embora a evidência de auditoria seja principalmente obtida a partir de procedimentos de auditoria realizados durante o curso do trabalho, ela também pode incluir informações obtidas de outras fontes, por exemplo, auditorias anteriores, em certas circunstâncias, e procedimentos de controle de qualidade da firma de auditoria para aceitação e continuidade de clientes. **A qualidade de toda evidência de auditoria é afetada pela relevância e confiabilidade das informações em que ela se baseia.** [grifos não constantes no original]

**Gabarito: Letra C.**

**12. Uma das finalidades do trabalho do auditor interno é obter informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna.**

**Entre outras qualidades, as informações obtidas precisam ser relevantes, o que ocorre quando a informação:**

- a) auxilia a entidade a atingir suas metas;
- b) dá suporte às conclusões e às recomendações da auditoria interna;
- c) é confiável e propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de auditoria interna;
- d) é factual e convincente, de modo que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la assim como um auditor interno;
- e) é obtida mediante a aplicação de procedimentos da auditoria interna, incluindo testes substantivos.

**Resolução:**

A resposta dessa questão encontra-se na NBC TI 01 que trata da auditoria interna. Segundo essa norma:

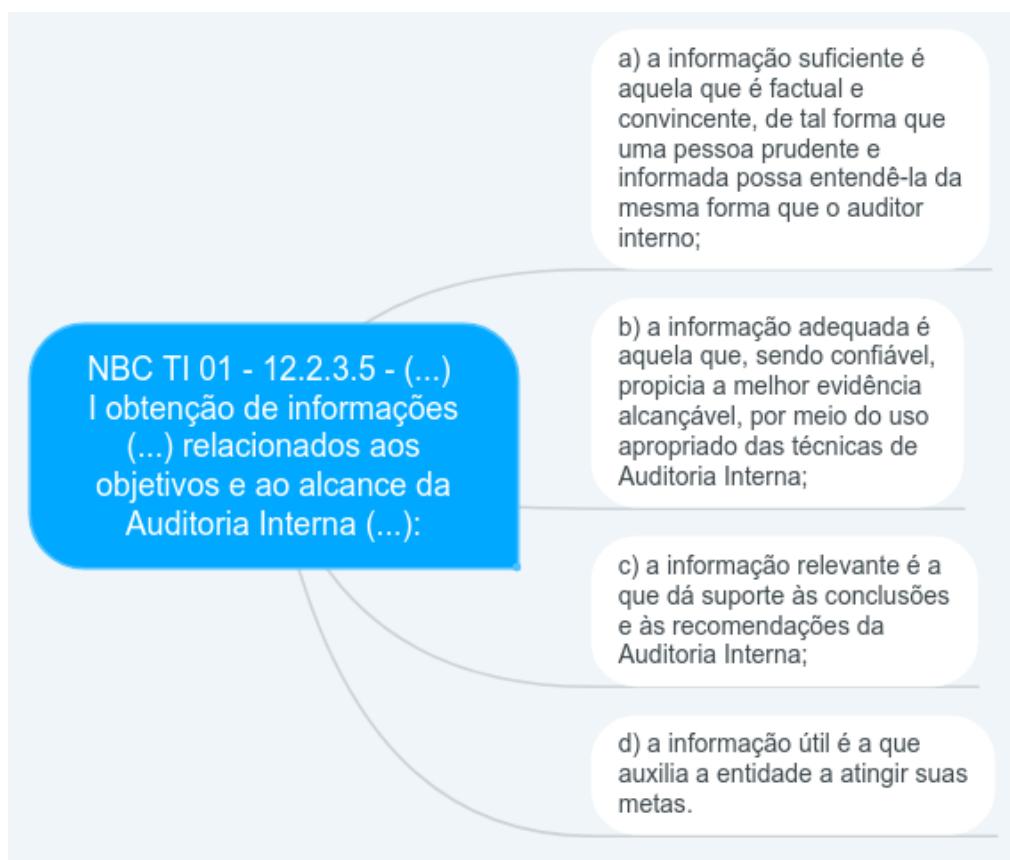
12.2.3.5 - O processo de obtenção e avaliação das informações compreende: I - a obtenção de informações sobre os assuntos relacionados aos objetivos e ao alcance da Auditoria Interna, devendo ser observado que:

- a) a informação suficiente é aquela que é factual e convincente, de tal forma que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la da mesma forma que o auditor interno;
- b) a informação adequada é aquela que, sendo confiável, propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de Auditoria Interna;
- c) a informação relevante é a que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna;**

d) a informação útil é a que auxilia a entidade a atingir suas metas.

O trabalho do auditor consiste em emitir uma opinião baseada em evidências constituídas a partir da obtenção de um conjunto de informações relevantes em relação ao objeto analisado. No caso da auditoria interna a opinião do auditor se desdobra numa série de recomendações. Por isso a norma preceitua que a informação relevante é aquela que dá suporte às conclusões e às recomendações da Auditoria Interna.

Em resumo:



a) auxilia a entidade a atingir suas metas; **X Errado**

De acordo com a norma (item d), esse é o conceito de **informação útil**.

c) é confiável e propicia a melhor evidência alcançável, por meio do uso apropriado das técnicas de auditoria interna; **X Errado**

De acordo com a norma (item b), esse é o conceito de **informação adequada**.

d) é factual e convincente, de modo que uma pessoa prudente e informada possa entendê-la assim como um auditor interno; **X Errado**

De acordo com a norma (item a), esse é o conceito de **informação suficiente**.

e) é obtida mediante a aplicação de procedimentos da auditoria interna, incluindo testes substantivos. **X Errado**

Esse é o conceito de evidência. Segundo a norma:

*12.2.3.3 – Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informação da entidade.*

Por essas razões, o gabarito é a **letra B** pois é a única alternativa que conceitua adequadamente a ideia de informação relevante.

**Gabarito: Letra B.**

**13. A evidência obtida pela comprovação da existência real de ativos e passivos financeiros, recursos humanos, instalações, entre outros, é denominada evidência**

a) física.

b) documental.

- c) analítica.
- d) por confirmação.
- e) testemunhal.

### Resolução:

Questão aborda aspecto doutrinário acerca da classificação da evidência de auditoria. Crepaldi explicita que:

*"As informações que fundamentam os resultados de auditoria são chamadas de **evidências**, que ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade. Portanto, temos os tipos de evidência mencionados a seguir:*

- analítica: comparações com expectativas desenvolvidas com base em experiência anterior, orçamento, dados e conhecimento;
- documentárias: diversos tipos de documentos em poder do auditado que podem ser inspecionados durante a auditoria;
- eletrônicas: informações produzidas e mantidas em meio eletrônico;
- confirmação: tipo especial de evidência documentária que envolve, por escrito, respostas diretas e solicitações escritas;
- matemática: recálculo, do auditor, de valores utilizados na preparação das demonstrações contábeis;
- **física: evidência obtida em exame físico ou inspeções de ativos intangíveis;**
- representação por escrito: declarações que abordam afirmações da administração, assinadas por pessoas responsáveis e competentes.
- verbal: o auditor, muitas vezes, recebe evidência verbal em resposta às perguntas dirigidas a executivos e funcionários." [Auditoria Contábil: teoria e prática. 10ª ed. São Paulo: Atlas, 2016, p.194]

No mesmo sentido, Sérgio Jund (Auditoria: Série Provas e Concursos, 2007, p.467), dispõe que a **evidência física é obtida pela comprovação da existência real de ativos e passivos financeiros, recursos humanos, instalações, imóveis, equipamentos, veículos, móveis, utensílios, realização de obras, serviços** etc.

### Gabarito: Letra A.

**14. Na hipótese de o auditor possuir dúvidas a respeito da confiabilidade das informações a serem utilizadas como evidência de auditoria ou na hipótese de a evidência de auditoria obtida em uma fonte ser inconsistente com a obtida em outra, de acordo com a NBC TA 500, deverá o auditor**

- a) sempre considerar adequadas e suficientes as informações contidas nos registros contábeis que suportam as demonstrações contábeis, desprezando informações obtidas de outras fontes.
- b) consultar especialista em contabilidade da administração com atribuição, no âmbito da entidade, para auxiliá-la na elaboração das demonstrações contábeis.
- c) classificar as informações conforme sua relevância e suficiência para os propósitos da auditoria, com base em avaliação de riscos de distorção conforme a exatidão, a integridade, a precisão e o detalhamento das informações, desprezando as menos consistentes.
- d) deixar de documentar a inconsistência no livro de ocorrências de achados, a fim de não interferir tampouco influenciar a conclusão final.

e) determinar quais modificações ou acréscimos aos procedimentos de auditoria são necessários para solucionar o assunto e deve considerar, se houver, o efeito desse assunto sobre outros aspectos da auditoria.

### Resolução:

Ao estabelecer e executar procedimentos de auditoria, o auditor deve considerar a relevância e confiabilidade das informações a serem utilizadas como evidência de auditoria. Veja o procedimento adotado pelo auditor quando houver inconsistência ou dúvidas quanto à confiabilidade da evidência de auditoria, segundo a NBC TA 500(R1):

#### ***Inconsistência ou dúvidas quanto à confiabilidade da evidência de auditoria***

11. Se:

- (a) a evidência de auditoria obtida em uma fonte é inconsistente com a obtida em outra; ou
- (b) o auditor tem dúvidas quanto à confiabilidade das informações a serem utilizadas como evidência de auditoria,

***ele deve determinar quais modificações ou acréscimos aos procedimentos de auditoria são necessários para solucionar o assunto e deve considerar o efeito desse assunto, se houver, sobre outros aspectos da auditoria. [grifos não constantes no original]***

1) Se a evidência de auditoria obtida em uma fonte é inconsistente com a obtida em outra OU

2) Se o auditor tem dúvidas quanto à confiabilidade das informações a serem utilizadas como evidência de auditoria



O auditor deve determinar quais modificações ou acréscimos aos procedimentos de auditoria são necessários para solucionar o assunto e deve considerar o efeito desse assunto, se houver, sobre outros aspectos da auditoria.

### Gabarito: Letra E.

#### **15. De acordo com a NBC TA 200 R1, as evidências de auditoria**

- a) constituem um grupo de informações, dados e fatos, de cunho público e notório, cujo conhecimento, em princípio, é compartilhado pela comunidade que interage com a entidade auditada e que, por isso mesmo, dispensa referência e juntada de suporte documental próprio.
- b) são as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar as conclusões em que se baseia a sua opinião, sendo que as informações contidas nos registros contábeis subjacentes às demonstrações contábeis estão incluídas nas evidências de auditoria.
- c) representam um grupo de informações, dados e fatos de conhecimento público e obrigatório por todas as pessoas, naturais ou jurídicas, que interagem com a entidade auditada e que, por isso mesmo, dispensa a juntada de suporte documental próprio, mas não a devida referência, quando for o caso.
- d) são todos os elementos, materiais e imateriais, que não precisam ser juntados ao relatório de auditoria, em razão de sua existência, veracidade de conteúdo e confiabilidade terem ficado evidenciadas nos papéis de trabalho apresentados e compilados.

- e) são todas as informações, dados e fatos evidentes, isto é, elementos que falam por si mesmos, e que não suscitam qualquer tipo de controvérsia.

### Resolução:

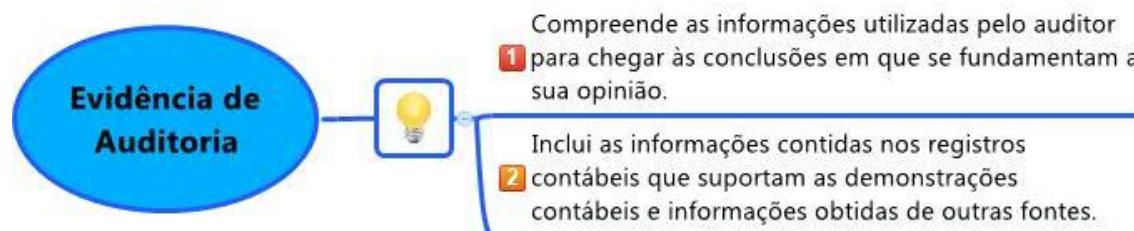
Questão aborda o conceito de evidência de auditoria. Segundo a NBC TA 200(R1):

**Evidências de auditoria são as informações utilizadas pelo auditor para fundamentar suas conclusões em que se baseia a sua opinião. As evidências de auditoria incluem informações contidas nos registros contábeis subjacentes às demonstrações contábeis e outras informações.** Para fins das NBCs TA:

(i) a suficiência das evidências de auditoria é a medida da quantidade da evidência de auditoria. A quantidade necessária da evidência de auditoria é afetada pela avaliação do auditor dos riscos de distorção relevante e também pela qualidade de tal evidência;

(ii) a adequação da evidência de auditoria é a medida da qualidade da evidência de auditoria; isto é, sua relevância e confiabilidade no fornecimento de suporte às conclusões em que se baseia a opinião do auditor. [grifos não constantes no original]

Segue o mapa mental para facilitar a sua memorização:



### Gabarito: Letra B.

#### 16. Em relação à utilização da amostragem para obtenção de evidência de auditoria, é correto afirmar que

- o tamanho da amostra deve ser determinado mediante aplicação de fórmula com base em estatística, e o auditor está impedido de utilizar seu julgamento profissional para evitar qualquer escolha tendenciosa.
- a amostra estratificada consiste na seleção aleatória dos itens da amostra, com probabilidade conhecida de cada evento possível.
- para os testes de controles, se a taxa esperada de desvio for inaceitavelmente baixa, o auditor geralmente decide por executar os testes de controles.
- o nível de risco de amostragem que o auditor está disposto a aceitar está inversamente correlacionado com o tamanho da amostra exigido.
- a seleção de bloco geralmente pode ser usada em amostragem de auditoria porque a maioria das populações está estruturada de modo que esses itens em sequência podem ter características semelhantes entre si.

### Resolução:

Questão aborda conceitos relacionados à amostragem em auditoria, segundo NBC TA 530. Analisando cada alternativa:

**Letra A) ERRADA.** O Auditor pode utilizar tanto a amostragem estatística quanto a não estatística (julgamento profissional).

**Letra B) ERRADA.** "Estratificação é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada uma sendo um grupo de unidades de amostragem com características semelhantes (geralmente valor monetário)".

**Letra C) ERRADA.** A alternativa trata da avaliação do resultado da amostragem de auditoria. O correto seria "se a taxa esperada de desvio for inaceitavelmente ALTA", ao invés de baixa, "o auditor geralmente decide por **NÃO** executar os testes de controles". Veja:

A7. Ao considerar as características de uma população, **para testes de controles**, o auditor faz uma avaliação da taxa esperada de desvio com base no entendimento do auditor dos controles relevantes ou no exame de pequena quantidade de itens da população. Essa avaliação é feita para estabelecer a amostra de auditoria e determinar o tamanho dessa amostra. Por exemplo, **se a taxa esperada de desvio for inaceitavelmente alta, o auditor geralmente decide por não executar os testes de controles.** [...][grifos não constantes no original]

**Letra D) CORRETA.** Essa alternativa está em conformidade com a NBC TA 530:

A10. O nível de risco de amostragem que o auditor está disposto a aceitar afeta o tamanho da amostra exigido. **Quanto menor o risco que o auditor está disposto a aceitar, maior deve ser o tamanho da amostra.** [grifos não constantes no original]

**Letra E) ERRADA.** Características semelhantes estão correlacionadas à estratificação. Seleção de bloco envolve a seleção de um ou mais blocos de itens contíguos da população.

**Gabarito: Letra D.**

### 17. De acordo com a norma de auditoria sobre amostragem em auditoria, é correto afirmar:

- o objetivo do auditor, ao usar a amostragem em auditoria, é o de proporcionar uma base razoável para concluir quanto à população da qual a amostra é selecionada.
- risco de população é o risco de que a conclusão do auditor, com base em critérios de seleção, pudesse ser diferente se toda a amostra fosse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria.
- distorção intolerável é um valor monetário definido pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que esse valor monetário esteja excedido pela distorção real da amostra.
- o auditor pode executar os procedimentos de auditoria, apropriados à finalidade, para cada item selecionado, caso a amostra não alcance seu objetivo de seleção.
- de forma que a população seja aceita pelos riscos de auditoria da amostra, obrigatoriamente, o critério de seleção dessa amostra deverá ser suportado por critério estatístico.

### Resolução:

**"Amostragem em auditoria** é a aplicação de procedimentos de auditoria em **menos de 100% dos itens de população** relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionar uma base razoável que possibilite o auditor concluir sobre toda a população".

A amostragem de auditoria permite que o auditor obtenha e avalie a evidência de auditoria em relação a algumas características dos itens selecionados de modo a concluir, ou ajudar a concluir sobre a população da qual a amostra é retirada.

Questão aborda aspectos conceitos relacionados à amostragem em auditoria, segundo a NBC TA 530. Analisando cada alternativa:

**Letra A) CORRETA.** Ela está em conformidade com a norma supracitada:

4. O objetivo do auditor, ao usar a amostragem em auditoria, é o de proporcionar uma base razoável para o auditor concluir quanto à população da qual a amostra é selecionada.

**Letra B) ERRADA.** Essa é a definição de risco de amostragem e não risco de população (esse nem tem previsão em norma de auditoria).

**Letra C) ERRADA.** Essa é a definição de distorção tolerável ao invés de distorção intolerável (esse nem tem previsão em norma de auditoria).

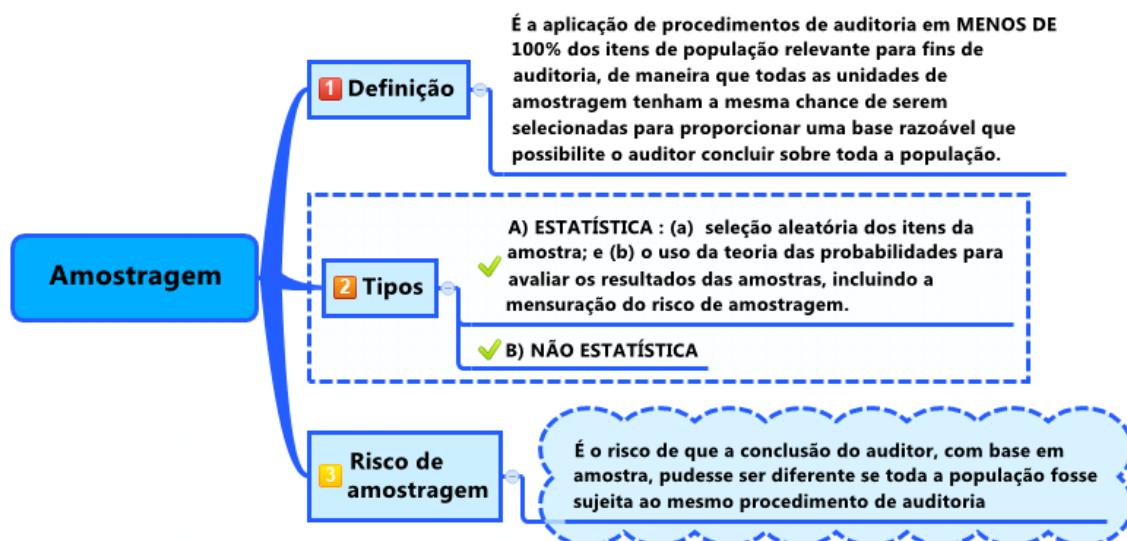
**Letra D) ERRADA.** Essa é uma situação de obrigação e não faculdade do auditor. Assim, o correto deveria ser "DEVE" ao invés de "PODE". Veja:

### Execução de procedimentos de auditoria

9. O auditor **deve** executar os procedimentos de auditoria, apropriados à finalidade, para cada item selecionado.

10. Se o procedimento de auditoria não for aplicável ao item selecionado, o **auditor deve** executar o procedimento em um item que substitua o anteriormente selecionado (ver item A14).

**Letra E) ERRADA.** A utilização do tipo de auditoria é uma questão de julgamento profissional. Amostragem estatística ou não vai depender do caso concreto. O erro está em "obrigatoriedade" do uso do método estatístico.



### Gabarito: Letra A.

**18. A norma brasileira de contabilidade para trabalhos de asseguração NBC TA 530, que trata da amostragem em auditoria, determina regras para definição da amostra, tamanho e seleção dos itens para teste.**

**Nesse contexto, conforme a norma,**

- o tamanho da amostra é um critério válido para distinguir entre as abordagens estatísticas e não estatísticas.
- o objetivo da estratificação é o de aumentar a variabilidade dos itens de cada estrato.
- o tamanho da amostra pode ser determinado mediante aplicação de fórmula com base em estatística ou por meio do exercício do julgamento profissional.
- os resultados sobre os riscos de amostragem são indiferentes quando o auditor, conforme sua decisão, estratifica o tamanho da amostra.

e) quanto maior o risco que o auditor está disposto a aceitar, maior deve ser o tamanho da amostra.

### Resolução:

Analizando cada alternativa:

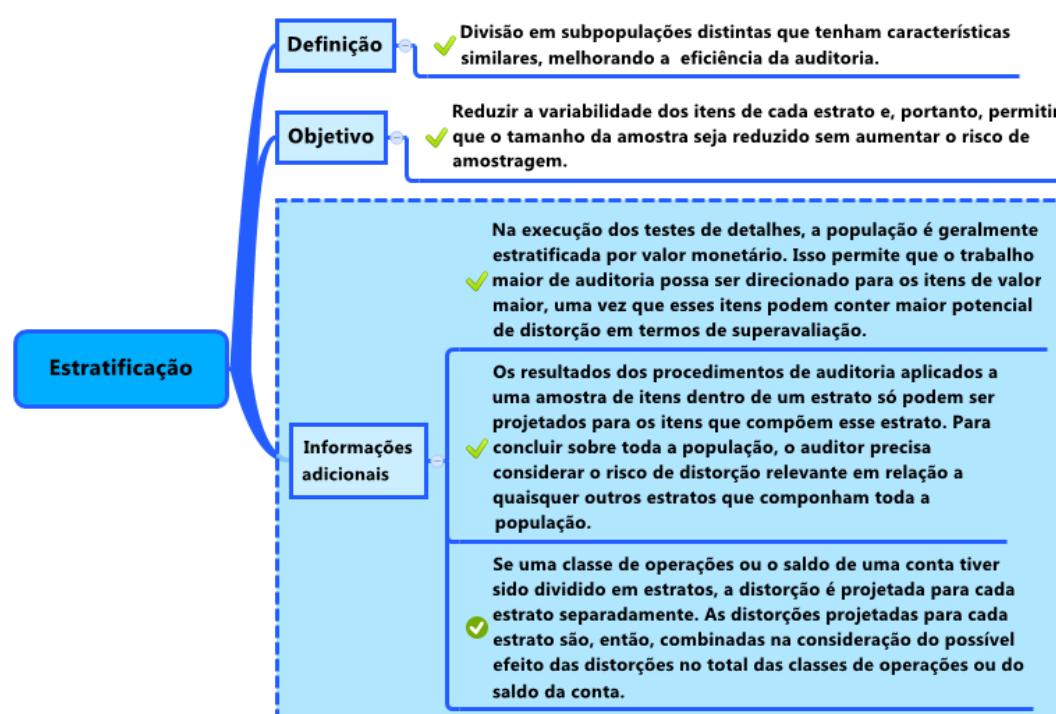
a) **o tamanho da amostra** é um critério válido para distinguir entre as abordagens estatísticas e não estatísticas. **Alternativa errada**. Julgamento profissional do auditor que é critério para decidir o tipo de abordagem. Além disso, o tamanho da amostra tem relação inversa com o nível de risco de amostragem. Veja:

A9. A decisão quanto ao uso de abordagem de amostragem estatística ou não estatística é uma questão de julgamento do auditor, entretanto, **o tamanho da amostra não é um critério válido para distinguir entre as abordagens estatísticas e não estatísticas**.

Tamanho da amostra (ver item 7)

A10. **O nível de risco de amostragem que o auditor está disposto a aceitar afeta o tamanho da amostra exigido**. Quanto menor o risco que o auditor está disposto a aceitar, maior deve ser o tamanho da amostra. [grifo nosso]

b) o objetivo da estratificação é o de **aumentar** a variabilidade dos itens de cada estrato. **Alternativa errada**. A estratificação reduz a variabilidade dos itens de cada estrato. Veja:



c) o tamanho da amostra pode ser determinado mediante aplicação de fórmula com base em estatística ou por meio do exercício do julgamento profissional. **Alternativa correta**. Veja:

A11. **O tamanho da amostra pode ser determinado mediante aplicação de fórmula com base em estatística ou por meio do exercício do julgamento profissional**. Os Apêndices 2 e 3 indicam a influência que geralmente vários fatores têm na determinação do tamanho da amostra. Quando as circunstâncias são semelhantes, o efeito de fatores no tamanho da amostra, como aqueles identificados nos Apêndices 2 e 3 é semelhante, **independentemente da abordagem escolhida, estatística ou não estatística**. [grifo nosso]

Amostragem estatística é a abordagem com as seguintes características: (a) seleção aleatória dos itens da amostra; e (b) o uso da teoria das probabilidades para avaliar os resultados das amostras, incluindo a mensuração do risco de amostragem.

Amostragem não estatística é que utiliza o exercício do julgamento profissional do auditor.

d) os resultados sobre os riscos de amostragem são **indiferentes** quando o auditor, conforme sua decisão, estratifica o tamanho da amostra. **Alternativa errada**. A estratificação diminui o risco de amostragem.

e) quanto maior o risco que o auditor está disposto a aceitar, **maior** deve ser o tamanho da amostra. **Alternativa errada**. Risco e tamanho da amostra têm relação inversa. Ver explicação da alternativa "a".

**Gabarito: Letra C.**

#### **19. No que tange à amostragem em auditoria, é correto afirmar:**

- a) População é o conjunto completo de dados sobre o qual a amostra é selecionada e sobre o qual o auditor deseja concluir.
- b) Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria em 100% dos itens de população relevante para fins de auditoria.
- c) Risco não resultante da amostragem é o risco de que o auditor chegue a uma conclusão certa por qualquer outra razão que não seja relacionada ao risco de materialidade.
- d) Amostragem estatística é o único procedimento utilizado pelo auditor a fim de selecionar itens para teste.
- e) ao se usar a amostragem em auditoria, o auditor deseja proporcionar uma base razoável para concluir quanto ao universo selecionado do qual a amostra perfaz o total do item.

#### **Resolução:**

Segundo NBC TA 530:

*5. Para fins das normas de auditoria, os termos a seguir têm os significados a eles atribuídos:*

**Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens de população relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionar uma base razoável que possibilite o auditor concluir sobre toda a população.**

**População é o conjunto completo de dados sobre o qual a amostra é selecionada e sobre o qual o auditor deseja concluir.**

**Risco de amostragem é o risco de que a conclusão do auditor, com base em amostra, pudesse ser diferente se toda a população fosse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria.** O risco de amostragem pode levar a dois tipos de conclusões errôneas:

*(a) no caso de teste de controles, em que os controles são considerados mais eficazes do que realmente são ou no caso de teste de detalhes, em que não seja identificada distorção relevante, quando, na verdade, ela existe. O auditor está preocupado com esse tipo de conclusão errônea porque ela afeta a eficácia da auditoria e é provável que leve a uma opinião de auditoria não apropriada.*

(b) no caso de teste de controles, em que os controles são considerados menos eficazes do que realmente são ou no caso de teste de detalhes, em que seja identificada distorção relevante, quando, na verdade, ela não existe. Esse tipo de conclusão errônea afeta a eficiência da auditoria porque ela normalmente levaria a um trabalho adicional para estabelecer que as conclusões iniciais estavam incorretas.

**Risco não resultante da amostragem é o risco de que o auditor chegue a uma conclusão errônea por qualquer outra razão que não seja relacionada ao risco de amostragem** (ver item A1).

Anomalia é a distorção ou o desvio que é comprovadamente não representativo de distorção ou desvio em uma população.

Unidade de amostragem é cada um dos itens individuais que constituem uma população (ver item A2).

Amostragem estatística é a abordagem à amostragem com as seguintes características:

(a) seleção aleatória dos itens da amostra; e

(b) o uso da teoria das probabilidades para avaliar os resultados das amostras, incluindo a mensuração do risco de amostragem.

A abordagem de amostragem que não tem as características (i) e (ii) é considerada uma amostragem não estatística.

Estratificação é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada uma sendo um grupo de unidades de amostragem com características semelhantes (geralmente valor monetário).

Distorção tolerável é um valor monetário definido pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que esse valor monetário não seja excedido pela distorção real na população (ver item A3).

Taxa tolerável de desvio é a taxa de desvio dos procedimentos de controles internos previstos, definida pelo auditor para obter um nível apropriado de segurança de que essa taxa de desvio não seja excedida pela taxa real de desvio na população. [grifo nosso]

Analizando cada alternativa:

**a) População é o conjunto completo de dados sobre o qual a amostra é selecionada e sobre o qual o auditor deseja concluir.** **Alternativa correta.** Essa definição está alinhada ao item 5, da norma supracitada.

b) Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria ~~em 100%~~ dos itens de população relevante para fins de auditoria. **Alternativa errada.** O correto seria em MENOS 100%. Da forma como está redigida, coincide com a definição de população.

c) Risco não resultante da amostragem é o risco de que o auditor chegue a uma conclusão certa por qualquer outra razão que não seja relacionada ao risco de ~~materialidade~~. **Alternativa errada.** Há um erro sutil no final da definição de risco não resultante de amostragem: o correto seria "amostragem" ao invés de "materialidade".

d) Amostragem estatística é o ~~único~~ procedimento utilizado pelo auditor a fim de selecionar itens para teste. **Alternativa errada.** A norma supracitada também prevê a amostragem não estatística (casual).

e) ao se usar a amostragem em auditoria, o auditor deseja proporcionar uma base razoável para concluir quanto **ao universo** selecionado do qual a amostra ~~perfaz o total do item~~. **Alternativa errada**. Quem perfaz o total do item é a população (universo). Veja:

*Objetivo*

4. *O objetivo do auditor, ao usar a amostragem em auditoria, é o de proporcionar uma base razoável para o auditor concluir quanto à população da qual a amostra é selecionada.*

**Gabarito: Letra A.**

## 20. Amostragem, em auditoria, é

- a) o conjunto completo de dados sobre os quais a amostra é selecionada e o auditor deseja concluir.
- b) o risco de que a conclusão do auditor, com base em amostra, possa ser diferente se toda a população foi sujeita ao mesmo procedimento de auditoria.
- c) a aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens de população relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionarem uma base razoável que possibilite ao auditor concluir sobre toda a população.
- d) cada um dos itens individuais que constituem uma população.
- e) o processo de dividir uma população em subpopulações, cada uma sendo um grupo de unidades de amostragem com características semelhantes (geralmente valor monetário), de forma que o auditor possa selecionar os itens para o teste substantivo.

### Resolução:

O procedimento de amostragem foi trazido da estatística, o qual, diante de um grande volume de dados, informações, documentos, etc., busca-se extrair uma amostra, ou seja, partes menores dessa população que sejam representativas, para que se possa, a partir dessa amostra, chegar a alguma conclusão a respeito da população.

De acordo com a NBC TA 530, *ipsis litteris*:

**Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens de população relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionar uma base razoável que possibilite o auditor concluir sobre toda a população.**

- a) o conjunto completo de dados sobre os quais a amostra é selecionada e o auditor deseja concluir - **errado**.

Essa é a definição de população. Segundo a NBC TA 530:

**População** é o conjunto completo de dados sobre o qual a amostra é selecionada e sobre o qual o auditor deseja concluir.

- b) o risco de que a conclusão do auditor, com base em amostra, possa ser diferente se toda a população foi sujeita ao mesmo procedimento de auditoria - **errado**.

Essa é a definição de risco de amostragem. Segundo a NBC TA 530:

**Risco de amostragem** é o risco de que a conclusão do auditor, com base em amostra, pudesse ser diferente se toda a população fosse sujeita ao mesmo procedimento de auditoria.

- d) cada um dos itens individuais que constituem uma população - **errado**.

Essa é a definição de unidade de amostragem. Segundo a NBC TA 530:

**Unidade de amostragem** é cada um dos itens individuais que constituem uma população [...].

e) o processo de dividir uma população em subpopulações, cada uma sendo um grupo de unidades de amostragem com características semelhantes (geralmente valor monetário), de forma que o auditor possa selecionar os itens para o teste substantivo - **errado**.

Essa é a definição de estratificação. Segundo a NBC TA 530:

**Estratificação** é o processo de dividir uma população em subpopulações, cada uma sendo um grupo de unidades de amostragem com características semelhantes (geralmente valor monetário).

**Gabarito: Letra C.**

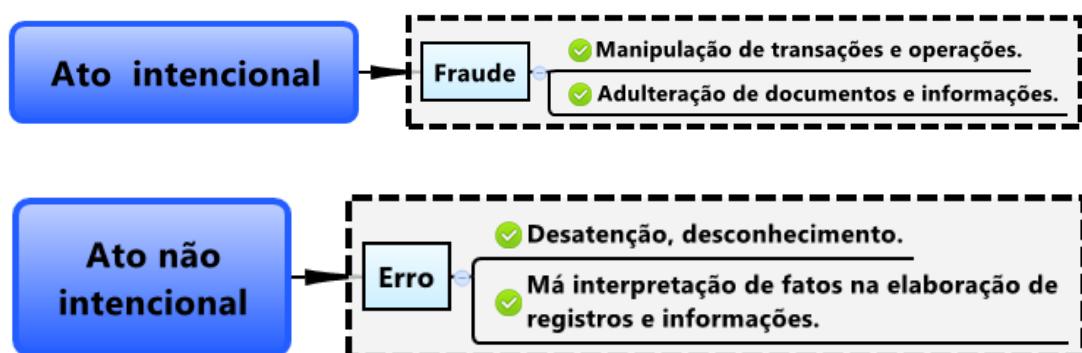
## 21. São exemplos de erro e fraude, respectivamente:

- a) erros aritméticos e alteração de registros.
- b) erros aritméticos e interpretação errada das variações patrimoniais.
- c) aplicação incorreta das normas contábeis e interpretação errada das variações patrimoniais.
- d) omissão intencional nas demonstrações contábeis e alteração de registros.
- e) alteração de registros e interpretação errada das variações patrimoniais.

### Resolução:

Segundo a NBC TA 240(R1), "as distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. **O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional** a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis".

No mesmo sentido, a NBC TI 01 define fraude e erro:



A questão trouxe exemplos de situações que caracterizam fraude e erro. Vamos verificar a intenção do agente em cada uma delas:

- **Erros aritméticos:** como o próprio já sugere, trata-se de ato não intencional. Dessa forma, temos um ERRO.
- **Alteração de registros:** esse é um exemplo genérico de fraude, já que é um ato intencional. A NBC TA 240(R1) traz exemplos de como as informações contábeis fraudulentas podem decorrer:
  - Manipulação, falsificação (inclusive de assinatura) ou alteração de registros contábeis ou documentos comprobatórios que serviram de base à elaboração de demonstrações contábeis.

- *Mentira ou omissão intencional nas demonstrações contábeis de eventos, operações ou outras informações significativas.*
- *Aplicação incorreta intencional dos princípios contábeis relativos a valores, classificação, forma de apresentação ou divulgação.*

- **Interpretação errada das variações patrimoniais:** está associada a ato não intencional - má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis. Portanto, trata-se de um erro.
- **Aplicação incorreta das normas contábeis:** como não mencionou se é ou não um ato intencional, então pode ser fraude (**Aplicação incorreta intencional das normas contábeis**) ou erro (**Aplicação incorreta não intencional das normas contábeis**).
- **Omissão intencional:** qualquer ato intencional por si só é fraude.

**Gabarito: Letra A.**

**22. De acordo com a NBCTA 240, que regula a Responsabilidade do Auditor em relação à fraude, no contexto da Auditoria das Demonstrações Contábeis, as distorções nestas demonstrações**

- a) podem originar-se de fraude leve ou de fraude grave, sendo que o fator que distingue uma da outra é que a fraude grave é dolosa, enquanto que a fraude leve não o é.
- b) só podem originar-se de fraude leve, de fraude grave ou de erro inescusável, sendo que na fraude grave há dolo, na fraude leve não há dolo, mas há culpa grave, e no erro há culpa leve.
- c) só podem originar-se de fraude in eligendo, de fraude in vigilando, de erro inescusável e de erro escusável, sendo que as duas modalidades de fraude não são intencionais, pois não são praticadas pela administração, mas pelos responsáveis pela governança, enquanto que os erros inescusáveis são intencionais e se revestem de características dolosas.
- d) também podem originar-se de fraude presumida, decorrente de culpa in eligendo, que ocorre quando se preenchem os quadros da empresa com funcionários destinados a praticar atos fraudulentos, ou de culpa in vigilando, que ocorre quando se exerce incentivo ou pressão sobre funcionários para que eles passem a praticar ou tolerar a prática de ato fraudulento.
- e) podem originar-se de fraude ou erro, sendo que o fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis.

**Resolução:**

Distorção “é a diferença entre o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação de uma demonstração contábil relatada e o valor, a classificação, a apresentação ou a divulgação que é exigida para que o item esteja de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável. As distorções podem originar-se de erro ou fraude”.

A questão aborda aspecto relacionado aos conceitos de fraude e erro. Segundo a NBC TA 240(R1), “**as distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis**”.

No mesmo sentido, a NBC TI 01 define fraude e erro:

12.1.3.2 – *O termo "fraude" aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.*

12.1.3.3 – *O termo "erro" aplica-se a ato não-intencional de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros, informações e demonstrações contábeis, bem como de transações e operações da entidade, tanto em termos físicos quanto monetários.*

**Gabarito: Letra E.**

**23. Em muitas organizações, as fraudes envolvem a burla pela administração da entidade de controles que aparentemente estão funcionando com eficácia. Dessa forma, atos praticados por gestores e administradores podem ajudar a perpetrar fraude.**

**Dentre as técnicas a seguir, a que NÃO representa uma fraude típica realizada por gestores e administradores é a(o)**

- a) alteração de registros e condições relacionados a operações significativas e não usuais.
- b) apropriação de dinheiro recebido de clientes, após proceder ao registro contábil do recebimento.
- c) contratação de operações complexas, que são estruturadas para refletir erroneamente, de forma a manipular os resultados operacionais.
- d) ocultação ou não divulgação de fatos que possam afetar os valores registrados nas demonstrações contábeis.
- e) registro de lançamentos fictícios no final do período contábil para reverter a situação patrimonial ou o desempenho da entidade.

**Resolução:**

Segundo a NBC TA 240(R1), "as distorções nas demonstrações contábeis podem originar-se de fraude ou erro. O fator distintivo entre fraude e erro está no fato de ser intencional ou não intencional a ação subjacente que resulta em distorção nas demonstrações contábeis".

No mesmo sentido, a NBC TI 01 define fraude e erro:

12.1.3.2 – *O termo "fraude" aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários. [grifo nosso]*

A questão aborda exemplos de técnicas utilizadas pela administração que caracterizam fraudes, segundo a norma supramencionada:

*A4. Muitas vezes as informações contábeis fraudulentas envolvem a burla pela administração de controles que aparentemente estão funcionando com eficácia. A administração pode perpetrar fraude, **burlando controles intencionalmente por meio de técnicas como:** (Alterado pela NBC TA 240 (R1))*

- **Registrar lançamentos fictícios no livro diário, em especial no final do período contábil, de forma a manipular resultados operacionais ou alcançar outros objetivos.**
- *Ajustar indevidamente as premissas e alterar os julgamentos utilizados para estimar saldos contábeis.*

- *Omitir, dificultar ou deturpar divulgações requeridas pela estrutura de relatório financeiro aplicável ou divulgações que são necessárias para a apresentação adequada. (Incluído pela NBC TA 240 (R1))*
- ***Ocultar ou não divulgar fatos que possam afetar os valores registrados nas demonstrações contábeis.***
- *Encobrir fatos que possam afetar os valores registrados nas demonstrações contábeis. (Alterado pela NBC TA 240 (R1))*
- ***Contratar operações complexas, que são estruturadas para refletir erroneamente a situação patrimonial ou o desempenho da entidade.***
- ***Alterar registros e condições relacionados a operações significativas e não usuais. [grifo nosso]***

Ante o exposto, conclui-se que a única técnica que NÃO representa uma fraude típica realizada por gestores e administradores é a apropriação de dinheiro recebido de clientes, uma vez que o registro contábil desse recebimento foi realizado corretamente, não havendo omissão e/ou manipulação dessa transação.

**Gabarito: Letra B.**

#### **24. Julgue os itens a seguir, acerca de fraudes e erros nas organizações.**

I Todos os empregados devem ser igualmente supervisionados, mas deve-se dedicar especial atenção àqueles que possuem pouco conhecimento, pouca aptidão para o cargo ocupado e que não aceitam assumir responsabilidades extras.

II Processos e controles automáticos descartam o erro não intencional e, por isso, evitam a fraude.

III A escolha ou mudança nas políticas contábeis da entidade, em especial aquelas subjetivas e em transações complexas, pode indicar fraude nas informações financeiras.

IV A incorporação de elementos de imprevisibilidade na seleção dos procedimentos de auditoria ajuda a reduzir fraudes.

#### **Estão certos apenas os itens**

- I e II.
- I e IV.
- III e IV.
- I, II e III.
- II, III e IV.

#### **Resolução:**

Analizando cada item.

I ~~Todos os~~ empregados devem **ser igualmente** supervisionados, mas deve-se dedicar especial atenção àqueles que possuem ~~pouco~~-conhecimento, pouca aptidão para o cargo ocupado e que não aceitam assumir responsabilidades extras.

**Item errado.** Deve haver uma distinção de atenção a ser dada aos empregados no que tange à supervisão. Deve ser dada dedicação especial aos empregados com funções significativas dentro da entidade ou áreas de maior probabilidade de risco de distorções relevantes, como o caixa ou apropriação de ativos. Ressalte-se que a apropriação indevida de ativos envolve o roubo de ativos da entidade e, muitas vezes, é perpetrada por empregados em valores relativamente pequenos e

irrelevantes. Entretanto, também pode envolver a administração, que geralmente tem mais possibilidades de disfarçar ou ocultar a apropriação indevida, de forma difícil de detectar.

II Processos e controles automáticos **descartam** o erro não intencional e, por isso, **evitam** a fraude.

**Item errada.** Processos e controles automáticos não descartam o erro não intencional e nem evitam fraude. Frise-se que, segundo a NBC TA 240(R1), *“fraude pode envolver esquemas sofisticados e cuidadosamente organizados, destinados a ocultá-la, tais como falsificação, omissão deliberada no registro de operações ou prestação intencional de falsas representações ao auditor. Tais tentativas de ocultação podem ser ainda mais difíceis de detectar quando associadas a um conluio. O conluio pode levar o auditor a acreditar que a evidência é persuasiva, quando, na verdade, ela é falsa. A capacidade do auditor de detectar uma fraude depende de fatores como a habilidade do perpetrador, a frequência e a extensão da manipulação, o grau de conluio, a dimensão relativa dos valores individuais manipulados e a posição dos indivíduos envolvidos”*.

III A escolha ou mudança nas políticas contábeis da entidade, em especial aquelas subjetivas e em transações complexas, pode indicar fraude nas informações financeiras.

**Item certo.** Esse item está alinhado à NBC TA 240(R1):

*Respostas aos riscos avaliados de distorção relevante decorrente de fraude*

[...]

29. Ao determinar respostas globais para enfrentar os riscos avaliados de distorção relevante nas demonstrações contábeis, o auditor deve:

(a) *alocar e supervisionar o pessoal, levando em conta o conhecimento, a aptidão e a capacidade dos indivíduos que assumirão responsabilidades significativas pelo trabalho, e avaliar os riscos de distorção relevante decorrente de fraude (ver itens A34 e A35);*

(b) ***avaliar se a seleção e a aplicação de políticas contábeis pela entidade, em especial as relacionadas com medições subjetivas e transações complexas, podem ser indicadores de informação financeira fraudulenta decorrente de tentativa da administração de manipular os resultados;*** e

(c) *incorporar elemento de imprevisibilidade na seleção da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria (ver item A36). [grifo nosso]*

IV A incorporação de elementos de imprevisibilidade na seleção dos procedimentos de auditoria ajuda a reduzir fraudes.

**Item certo.** Esse item está alinhado à NBC TA 240(R1):

*Imprevisibilidade na seleção de procedimentos de auditoria (ver item 29(c))*

A36. ***É importante incorporar um elemento de imprevisibilidade na seleção da natureza, época e extensão dos procedimentos de auditoria a serem executados, já que indivíduos na entidade que estão familiarizados com os procedimentos de auditoria normalmente executados nos trabalhos podem ser mais capazes de esconder informações contábeis fraudulentas.*** Isso pode ser conseguido, por exemplo:

- Executando procedimentos substantivos em saldos contábeis selecionados e afirmações não testadas de outra forma em função da sua materialidade ou risco.

- Mudar a época em que seriam esperados os procedimentos de auditoria.
- Usar diferentes métodos de amostragem.
- Executar procedimentos de auditoria em locais diferentes ou sem anúncio prévio. [grifo nosso]

**Gabarito: Letra C.**

**25. Ponderando a impossibilidade de analisar todos os documentos de todos os processos de aposentadoria em um determinado ano, a seção de controle interno optou por conduzir investigação pormenorizada de apenas parte dos processos. Nesse caso,**

- tal opção viola a missão institucional do controle interno, que deve analisar a legalidade de todos os atos praticados pela administração.
- é possível que se realize tal amostra, desde que seus resultados não sirvam de base para conclusão a respeito da população da qual ela é selecionada.
- para que se empregue a amostragem, é necessário considerar a finalidade do procedimento de auditoria e as características da população da qual será retirada a amostra.
- houve equívoco no emprego da amostragem, pois tanto o exercício quanto o tipo de ato são ambos determinados.
- a amostragem é aceita, embora não exista norma específica de auditoria acerca do procedimento.

**Resolução:**

Tipo de questão que vem se tornado cada vez mais comum. Ela aborda a aplicação da técnica de amostragem.

Segundo a norma NBC TA 530:

*"Amostragem em auditoria é a aplicação de procedimentos de auditoria em menos de 100% dos itens de população relevante para fins de auditoria, de maneira que todas as unidades de amostragem tenham a mesma chance de serem selecionadas para proporcionar uma base razoável que possibilite o auditor concluir sobre toda a população". [item 5, NBC TA 530]*

Somente com essa definição você chegaria à alternativa correta (ou mais coerente). Informações relevantes na questão que nos levaria ao uso da amostragem "impossibilidade de analisar todos" e "investigação pormenorizada de apenas parte dos processos", ou seja, utilizou-se uma parte do todo.

Cabe ressaltar que, acima de tudo, o uso de amostragem é uma questão de julgamento profissional. Nesse contexto, o auditor pode utilizar uma amostragem estatística (que é a abordagem à amostragem com as seguintes características: (a) seleção aleatória dos itens da amostra; e (b) o uso da teoria das probabilidades para avaliar os resultados das amostras, incluindo a mensuração do risco de amostragem) ou não estatísticas.

**Gabarito: Letra C.**

**26. Se o auditor independente, ao finalizar o seu trabalho, constatar que as demonstrações contábeis da empresa auditada apresentam distorções relevantes, mas que não são generalizadas, ele deve emitir um relatório de auditoria**

- com parágrafo de ênfase.
- sem ressalvas.
- adverso.



- d) com abstenção de opinião.  
e) com ressalvas.

### Resolução:

Questão aborda um dos tipos de opiniões modificadas – **com ressalvas**. Veja as situações que ensejam opinião modificada:

Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante, mas não generalizado	Relevante e generalizado
Demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de se obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

Verificando o quadro acima (distorções relevantes, mas não generalizadas), concluímos que se trata de uma opinião com ressalvas.

Em relação às demais alternativas:

- a) com parágrafo de ênfase: é o parágrafo incluído no relatório do auditor referente a um assunto apropriadamente apresentado ou divulgado nas demonstrações contábeis que, de acordo com o julgamento do auditor, é de tal importância que é fundamental para o entendimento pelos usuários das demonstrações contábeis.
- b) sem ressalvas: ou não modificada ou sem modificações é a opinião expressa pelo auditor quando ele conclui que as demonstrações contábeis são elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.
- c) adverso: as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes e generalizadas, e com evidência de auditoria apropriada e suficiente.
- d) com abstenção de opinião: as demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes e generalizadas, mas sem evidência de auditoria apropriada e suficiente.

### Gabarito: Letra E.

**27. Caso não consiga obter evidência apropriada e suficiente para assegurar a existência física de saldo inicial de estoques, o auditor deve, no que se refere ao desempenho e aos fluxos de caixa, fazer constar no relatório as expressões**

- a) opinião com ressalva ou opinião adversa.  
b) opinião sem ressalva ou opinião adversa.  
c) opinião com ressalva ou abstenção de opinião.  
d) opinião sem ressalva ou abstenção de opinião.  
e) opinião adversa ou abstenção de opinião.

### Resolução:

"Saldos iniciais são os saldos contábeis existentes no início do período e baseiam-se nos saldos finais do período anterior e refletem os efeitos de transações e eventos de períodos anteriores e políticas contábeis aplicadas no período anterior".

Se o acompanhamento da contagem física dos estoques for impraticável, o auditor deve aplicar procedimentos alternativos de auditoria para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação à existência e às condições do estoque. Se isso não for possível, o auditor deve modificar a opinião no seu relatório de auditoria.

A NBC TA 510 enfatiza os tipos de opinião que podem ser emitidas pelo auditor quando não for possível obter evidência de auditoria com relação aos saldos iniciais:

**A8. A NBC TA 705 estabelece exigências e orienta sobre circunstâncias que podem resultar em uma modificação do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis, o tipo de opinião apropriada nas circunstâncias e o conteúdo do seu relatório quando a opinião do auditor contém modificação. A impossibilidade do auditor de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente com relação aos saldos iniciais pode resultar em uma das seguintes modificações no relatório do auditor independente:**

**(a) opinião com ressalva ou abstenção de opinião, conforme apropriado nas circunstâncias; ou**

**(b) a menos que proibido por legislação ou regulamentação, opinião com ressalva ou abstenção de opinião, conforme apropriado, com relação aos resultados das operações e fluxos de caixa, quando relevante, e não modificada com relação à posição patrimonial e financeira. [grifo nosso]**

Corroborando com as informações acima quanto ao tipo de opinião, você pode utilizar o mapa mental a seguir e concluir que quando o auditor não obtém evidência de auditoria apropriada e suficiente durante a execução dos seus trabalhos, a sua opinião será com ressalvas ou abstenção de opinião. Veja:

RELATÓRIOS DE AUDITORIA		
Natureza do assunto que gerou a modificação	Julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos sobre as demonstrações contábeis	
	Relevante mas não generalizado	Relevante e generalizado
As demonstrações contábeis apresentam distorções relevantes	Opinião com ressalva	Opinião adversa
Impossibilidade de obter evidência de auditoria apropriada e suficiente	Opinião com ressalva	Abstenção de opinião

**Gabarito: Letra C.**

**28. A respeito das espécies de auditoria, é correto afirmar que**

- a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.
- b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis apenas às empresas privadas, não se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.
- c) a auditoria interna e a auditoria externa cumprem a mesma função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.
- d) a auditoria externa poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.
- e) a auditoria independente não se confunde com a auditoria externa, podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada.

### Resolução:

Questão aborda as diferenças entre os tipos de auditoria, em especial a auditoria interna e externa.

DIFERENÇAS ENTRE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA		
Elementos	Auditoria Interna	Auditoria Externa
<b>Sujeito</b>	Funcionários da empresa	Profissional independente
<b>Ação e Objetivo</b>	Exames dos controles operacionais	Exame das demonstrações financeiras
<b>Finalidade</b>	Promover melhorias nos controles operacionais	Opinar sobre as demonstrações financeiras
<b>Relatório principal</b>	Recomendações	Relatório
<b>Grau de independência</b>	Menos amplo	Mais amplo
<b>Interessados no trabalho</b>	Empresa	Empresa e público em geral
<b>Responsabilidade</b>	Trabalhista	Profissional, civil e criminal
<b>Continuidade do trabalho</b>	Contínuo	Periódico / Pontual
<b>Tipo de Auditoria</b>	Contábil e operacional	Contábil
<b>Quem exerce a atividades</b>	Contador com registro no CRC	
<b>Documento que produz</b>		Relatório

Fonte: Auditoria Contábil – Teoria e Prática – Crepaldi (2012) – Adaptado

### Comentários das alternativas

- a) a atividade da auditoria interna tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos.

**Alternativa correta.** Essa finalidade está alinhada ao que preceitua a NBC TI 01:

*A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios. [grifos não constante no original]*

b) a auditoria interna trata de procedimentos aplicáveis **apenas** às empresas privadas, **não** se aplicando no âmbito do controle interno de entidades públicas.

**Alternativa errada.** Segundo a NBC TI 01, "A Auditoria Interna é exercida nas pessoas jurídicas de **direito público**, interno ou externo, e de **direito privado**."

c) a auditoria interna e a auditoria externa **cumprem a mesma** função, respondendo ambas à administração da entidade contratante.

**Alternativa errada.** Segundo o quadro-resumo acima as funções ou objetivos são diferentes e somente a interna que responde à administração da entidade contratante.

d) a auditoria **externa** poderá ser representada pelos órgãos de administração tributária, sendo exercida pelo profissional auditor fiscal.

**Alternativa errada.** Essa é a auditoria fiscal. Segundo Crepaldi (Auditoria Fiscal e Tributária, 2015, p. 14):

**"a auditoria Fiscal, também conhecida como auditoria tributária, tem como objetivo principal analisar se todas as obrigações tributárias estão sendo seguidas corretamente por uma empresa. Assim, é responsável pelo controle e o bom andamento dos procedimentos legais que envolvem diversos processos, como pagamento e recuperação de impostos ou quaisquer outros aspectos relacionados à parte fiscal de uma organização."**

**A auditoria fiscal e tributária possibilita:**

- Observar a **correta contabilização das despesas** da empresa;
- Levantar **créditos tributários ignorados pela contabilidade** que poderiam ser reavidos ou compensados;
- Constatar se os **procedimentos contábeis da empresa estão em consonância com as determinações** da Receita Federal do Brasil e das Fazendas estaduais e municipais;
- Investigar se a empresa tem **escritura de créditos permitidos pela legislação**, bem como se vem realizando corretamente apropriações, amortizações, deduções, deduções e lançamentos.
- Verificar se os **regimes de caixa e de competência** têm sido geridos de maneira satisfatória.
- Averiguar se a sociedade empresarial tem evitado de forma eficiente o cálculo de seus **tributos sobre eventuais subvenções e incentivos fiscais no patrimônio líquido**.
- Conferir se as **retenções tributárias** têm sido realizadas em conformidade com a legislação.
- Rever as **adições e exclusões** em empresas submetidas ao Lucro Real.
- Levantar se a empresa tem **escriturado a totalidade dos livros e controles exigidos pelo fisco**.
- Propor possibilidades de **economia tributária** e levantar dados para reformulações societárias e planejamentos tributários em geral.

Essa auditoria só pode ser realizada por servidor público empregado no ente tributante. Conforme artigo 142 do Código Tributário Nacional: "Compete privativamente a autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor aplicação da penalidade cabível".

O servidor público da fiscalização, denominado de Auditor Fiscal, é a autoridade administrativa incumbida de verificar o correto funcionamento do sistema tributário. Ele deve ser um servidor público e em virtude disto realizar seu trabalho dentro dos princípios atinentes ao múnus público.

e) a auditoria independente **não** se confunde com a auditoria externa, ~~podendo ser exercida por órgão interno vinculado ao setor financeiro da entidade auditada~~.

**Alternativa errada.** Auditoria independente é o mesmo que auditoria externa.

**Gabarito: Letra A.**

## 29. O auditor externo

- a) pode ter vínculo empregatício com a empresa auditada.
- b) tem menor grau de independência que o auditor interno.
- c) deve emitir opinião sobre a adequação das demonstrações contábeis.
- d) realiza auditoria tanto contábil como operacional.
- e) não precisa ter registro no CRC, mas deve ter formação de contador.

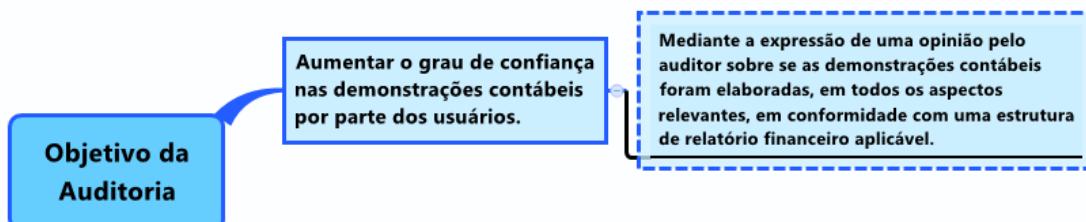
### Resolução:

Questão aborda aspectos doutrinários sobre as diferenças entre auditoria interna e externa. Veja:

DIFERENÇAS ENTRE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA		
Elementos	Auditoria Interna	Auditoria Externa
<b>Sujeito</b>	Funcionários da empresa	Profissional independente
<b>Ação e Objetivo</b>	Exames dos controles operacionais	Exame das demonstrações financeiras
<b>Finalidade</b>	Promover melhorias nos controles operacionais	Opinar sobre as demonstrações financeiras
<b>Relatório principal</b>	Recomendações	Relatório
<b>Grau de independência</b>	Menos amplo	Mais amplo
<b>Interessados no trabalho</b>	Empresa	Empresa e público em geral
<b>Responsabilidade</b>	Trabalhista	Profissional, civil e criminal
<b>Continuidade do trabalho</b>	Continuo	Periódico / Pontual
<b>Tipo de Auditoria</b>	Contábil e operacional	Contábil
<b>Quem exerce a atividades</b>	Contador com registro no CRC	
<b>Documento que produz</b>	Relatório	

Fonte: Auditoria Contábil – Teoria e Prática – Crepaldi (2012) – Adaptado

Analizando as alternativas, concluiremos que apenas a "c" é uma das características do auditor externo. Segundo a NBC TA 200(R1):



Ter vínculo empregatício, menor grau de independência e realizar auditoria contábil e operacional são características do auditor interno.

Um ponto polêmico que existe é a formação exigida do auditor interno. Vejamos o que as normas mencionam sobre a formação desse profissional:

*NBC T 12 – DA AUDITORIA INTERNA*

*12.1 – CONCEITUAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS*

*12.1.1 – CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA*

[...]

**12.1.1.2 – A auditoria interna é de competência exclusiva de contador, registrado em Conselho Regional de Contabilidade, nesta norma denominado auditor interno. [grifo nosso]**

**Essa norma (NBC T 12) foi revogada pela NBC TI 01 – Da auditoria interna.** Essa, por sua vez, não diz expressamente de quem é a competência pela execução das atribuições de auditor interno, ou seja, não determina qual formação sua formação necessária.

**Conclusão:** de acordo com a NBC TI 01, o auditor interno pode ter qualquer formação.

Complementarmente, a Resolução CFC nº 560/1983 (que regulamenta a profissão de Contador) traz as atribuições privativas dos profissionais de contabilidade. Veja:

*Art. 3º São atribuições privativas dos profissionais da contabilidade:*

[...]

33) **auditoria interna** e operacional;

[...]

**§ 1º São atribuições privativas dos contadores**, observado o disposto no § 2º, as enunciadas neste artigo, sob os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 32, **33**, 34, 35, 36, 42, 43, além dos 44 e 45, quando se referirem a nível superior. [grifo nosso]

Se for tomada por base a Resolução CFC nº 560/1983, o auditor interno deve ser contador. **Esse é o posicionamento adotado pela Banca.** Assim, tanto auditor externo quanto interno necessitam ser contadores com registro no CRC.

**Gabarito: Letra C.**

### **30. Acerca da auditoria interna e externa, é correto afirmar:**

- As auditorias interna e externa devem ser realizadas pelo mesmo funcionário.
- A auditoria interna ocorre somente após a auditoria externa.
- A auditoria interna é aquela realizada na impossibilidade de realizar a externa.
- A auditoria externa pode utilizar o trabalho da auditoria interna.
- A auditoria externa é aquela realizada fisicamente fora da empresa.

**Resolução:**

Questão aborda as diferenças entre auditoria interna e externa. Veja:

DIFERENÇAS ENTRE AUDITORIA INTERNA E EXTERNA		
Elementos	Auditoria Interna	Auditoria Externa
<b>Sujeito</b>	Funcionários da empresa	Profissional independente
<b>Ação e Objetivo</b>	Exames dos controles operacionais	Exame das demonstrações financeiras
<b>Finalidade</b>	Promover melhorias nos controles operacionais	Opinar sobre as demonstrações financeiras
<b>Relatório principal</b>	Recomendações	Relatório
<b>Grau de independência</b>	Menos amplo	Mais amplo
<b>Interessados no trabalho</b>	Empresa	Empresa e público em geral
<b>Responsabilidade</b>	Trabalhista	Profissional, civil e criminal
<b>Continuidade do trabalho</b>	Contínuo	Periódico / Pontual
<b>Tipo de Auditoria</b>	Contábil e operacional	Contábil
<b>Quem exerce a atividades</b>	Contador com registro no CRC	
<b>Documento que produz</b>	Relatório	

Fonte: Auditoria Contábil – Teoria e Prática – Crepaldi (2012) – Adaptado

Complementarmente, quanto à temática da integração entre o Auditor Externo e o Auditor Interno, a NBC PI 01 traz o seguinte dispositivo:

### 3.6 – COOPERAÇÃO COM O AUDITOR INDEPENDENTE

3.6.1 – *O auditor interno, quando previamente estabelecido com a administração da entidade em que atua, e no âmbito de planejamento conjunto do trabalho a realizar, deve apresentar os seus papéis de trabalho ao auditor independente e entregar-lhe cópias, quando este entender necessário.*

Dessa forma, concluímos que a auditoria externa pode utilizar o trabalho da auditoria interna.

**Gabarito: Letra D.**